

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 435, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.580, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Capitão Enéas , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.013950/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, inscrita no CNPJ nº 00.715.316/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27982/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7580, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7580/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013950/2014-21 e nº 53710.000203/1999-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533404** e o código CRC **05CDA52E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35863/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.013950/2014-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681422** e o código CRC **558EC057**.

Referência: Processo nº 53900.013950/2014-21

SEI nº 4681422

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.013950/2014-21
Interessado:	Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	00.715.316/0001-60
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Capitão Enéas
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/03/2018, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2728906** e o código CRC **897E9D55**.

Referência: Processo nº 53900.013950/2014-21

SEI nº 2728906

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 00715.316/0001-60, com sede na avenida Pio Mineiro nº 1230, na cidade de Capitão Enéas, Estado Minas Gerais, CEP39445-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº _____ datada de _____ e Decreto Legislativo nº _____ publicado no Diário Oficial da União datado de _____, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Capitão Enéas, 13 de Agosto de 2014
(local e data)

José Aldo Ribeiro
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: José Aldo Ribeiro

CPF: 045-854.676-37

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/08/14 às 16:20 horas
Assinatura: Conceição

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, José Aldo Ribeiro na qualidade de representante legal da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Capitão Enéas - MG, 27 de Novembro de 2013.


(assinatura do representante da entidade)

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

João Vito Biliotti
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Av. Rio Ministro nº 5.290, na cidade de Capitão Enéas, Estado Juruaia, CEP 361.445-000.

Telefone para contato: 0XX-38- 3235-1571.

Correio eletrônico (e-mail) radio.club@raion00.com.br.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.715.316/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R BURARAMA	NÚMERO 1368	COMPLEMENTO
CNPJ 39.445-000	BAIRRO/DISTrito MORADA DO SOL	MUNICÍPIO CAPITAO ENEAS
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/11/2013** às **13:44:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Avaliar esta página](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
29/11/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/02/2014

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

CNPJ/CPF: 00.715.316/0001-60

LOGRADOURO: AVENIDA alencastro guimaraes

NÚMERO: 608

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 39445000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CAPITAO ENEAS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000045199288

[IMPRESSO](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00715316/0001-60

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

Endereço: RUA BURARAMA 1368 / MORADA DO SOL / CAPITAO ENEAS / MG / 39445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111900213438734642

Informação obtida em 29/11/2013, às 13:56:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000702013-11026316

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

CNPJ: 00.715.316/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2013.

Válida até 28/05/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25

CARTÓRIO DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FRANCISCO SÁ - MG

Protocolo N°. 6.839 Fl. 084 Livro A, nº 03
Registro N°. 524 Fls. 164 Livro A, nº 10
Averbação N°. 04 Data 06 / 05 / 13

Rachell 21. 2. 2013
Rachel 21. 2. 2013
Ribeiro
Ribeiro
OFICIAL

**CARTÓRIO DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

Rachel W. Eavies Ribbeck
1911

16/11/2013

Possuo 20 reais
Adilson

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE 1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAR, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013 Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500119259570023 Competência -
	Vencimento 31/03/2013 CNPJ/CPF 00715316000160 Contribuinte Unidade Favorecida 413001/41231 (+) Valor do Principal 10,00 (-) Descontos/Abalemento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 2,00
2. Mensagem Nº Fisal:50011925957 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2010 e de outra(s) receita(s) 3. Regras <ul style="list-style-type: none"> - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,58 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(+) Juros/Encargos 0,58 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 12,58
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	

858500000002 126893631261 720492859811 192595700231



25/11/2013 - BANCO DO BRASIL 1416714
173613705 0378

: COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM BANCO BANCA

Convenio GRU-GUIA RECOL. (UNIAUPEF)
 Código de Barras 858500000002 126893631261
 720492859811 192595700231
 Data do pagamento 25/11/2013
 Valor em Dinheiro 12,58
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 12,58
 NR.AUTENTICAÇÃO 0,404,010,840,710,856

Jo 008

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		
	Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL		500119259570017
Competência		-
Vencimento		31/03/2010
CNPJ/CPF		00715316000160
Contribuinte		
Unidade Favorecida		413001/41231
(=) Valor do Principal		0,33
(-) Descontos/Abatimento		-----
(-) Outras deduções		-----
(+) Mora/Multa		0,07
Quantidade de estações :		
A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1		
2. Mensagem		
Nº Fistel:50011925957		
3. Regras		
<ul style="list-style-type: none"> - Multa: R\$ 0,07 - Juros: R\$ 0,11 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013 		
<p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>		
GRU - Simples		
(+) Juros/Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total		0,11 0,51
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		

856300000009 505103631263 720492650011 192595700177



29/11/2013 - BANCO DO BRASIL 10147388
 173613705 0,51

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM BCO. BANCO

Convenio: GRU-GUIA RECOLHIMENTO
 Cifrado de Barras: 856300000009 505103631263
 720492650011 192595700177
 Data do pagamento: 29/11/2013
 Valor em Dinheiro: 0,51
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 0,51
 NR.AUTENTIFICAÇÃO: 9,03F,481,ABD,PAV,1,0K1

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$0,50 • CADERNO III: R\$1,00

www.iof.mg.gov.br

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 119 - Nº 188 - 56 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2011

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	3
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Estado de Fazenda	19
Secretaria de Estado de Defesa Social	21
Secretaria de Estado da Saúde	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	22
Secretaria de Estado de Educação	23
Secretaria do Estado de Cultura	22
Secretaria do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	32
Secretaria do Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	33
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	36
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	36
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais	36
Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana	47
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	47
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	47
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	47
Controleadoria-Geral do Estado	48
Edital e Avisos	48
DIÁRIO DO LEGISLATIVO	54
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais	54

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

LEI Nº 19.702, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 13.860, de 25 de abril de 2001, que declara de utilidade pública a Creche Escola Infantil São Coimbra e São Damão, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.860, de 25 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Educação Arca da Aliança, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º A emenda da Lei nº 13.860, de 2001, passa a ser: "Declara de utilidade pública o Instituto de Educação Arca da Aliança, com sede no Município de Belo Horizonte."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, nos 4 de outubro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.703, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá denominação à Rodovia LMG-738, que liga o entroncamento da MG-188 ao Distrito de Santa Rosa dos Dourados, no Município de Coronel Fabriciano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Salvador Calixto a Rodovia LMG-738, que liga o entroncamento da MG-188 ao Distrito de Santa Rosa dos Dourados, no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, nos 4 de outubro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Carlos do Carmo Andrade Melles

LEI Nº 19.704, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol - AMBMS-, com sede no Município de Capitólio Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol - AMBMS -, com sede no Município de Capitólio Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, nos 4 de outubro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.705, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação PIM - Pessoas Interessadas em Mudanças, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação PIM - Pessoas Interessadas em Mudanças, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, nos 4 de outubro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.662, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bom Jardim das Pedras, com sede no Município de Carmo das Pedras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bom Jardim das Pedras, com sede no Município de Carmo das Pedras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, nos 3 de outubro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

*Republicação em virtude de incorreção no original encaminhado à SECCRI.

LEI Nº 19.680, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Centro de Formação Profissional Júlio Dálio, com sede no Município de Araxá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Formação Profissional Júlio Dálio, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, nos 3 de outubro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

*Republicação em virtude de incorreção no original encaminhado à SECCRI.

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Reconhece o Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Letras/Estudos Literários - Mestrado Acadêmico - ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UEMC, em Montes Claros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 9º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 1º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 404, de 28 de junho de 2011, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de cinco anos, o Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Letras/Estudos Literários - Mestrado Acadêmico - ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UEMC, em Montes Claros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, nos 4 de outubro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Nárcio Rodrigues da Silveira

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL-CAPITÃO ENÉAS-MG
ENDEREÇO: RUA PIO MINEIRO Nº 1.230 BAIRRO MORADA DO SOL,
CEP:39.445-000, FONE:(38)3235-1571 CNPJ:00715.316/0001-60

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil treze (2013) ás 19:00 horas, na sede da Associação dos moradores do bairro morada do sol, localizada a Avenida Pio Mineiro nº1, 230 bairro Morada do Sol nesta cidade. O senhor José Aldo Ribeiro presidente da Associação dos moradores do bairro morada do sol, reuniu-se com os representantes das entidades, para a formação e posse do conselho comunitário de rádio de fuso para o biênio 2013/2014, período correlato ao da Diretoria da instituição mantenedora. O representante da igreja católica de Capitão Enéas, vossa santidade o pároco (01) Geraldo Margela Rodrigues, portador.

Do CPF: 054.171.856-80 MG-11.320.543 residente e domiciliar à Avenida Castelo branco nº146 no centro. O representante da igreja evangélica Assembleia de Deus Madureira de Capitão Enéas, O senhor (02) Claudiomar Costa de Souza, portador do CPF: 183.644.058-88 MG -29.657.824, localizada a Avenida Pedro Mineiro nº 335, bairro Centro. E o senhor (03) Manoel Rodrigues Rocha Neto, portador do CPF: 080.685.046-99 MG- 14.990.837 representante do poder público municipal de Capitão Enéas, formado em Comunicação Social, habilitado em jornalismo, e secretário de comunicação da prefeitura municipal de Capitão Enéas. Residente e domiciliar a Avenida Pedro mineiro nº 481 centro. E a senhora (04) Glácia Juscelina Gonçalves Lima, portadora do CPF: 084.749.756-97 MG-12.454.735, representante da comunidade ocupando o cargo de presidente do comitê gestor do programa "Um leite fome zero um leite pela vida", residente e domiciliar Rua 04(quatro) nº 100, do bairro sapé. O senhor Rosalvo Viana dos Santos representante do sindicato dos Metalúrgicos e funcionário da Rima industrial de Capitão Enéas, residente e domiciliar Avenida Geraldo Francisco dos Santos nº374, bairro morada do sol, portador do CPF: 775.997.806-53, MG- 13.072.407. O senhor(05) Luiz Fernando Pereira da Silva portador do CPF:085.167.326-, MG 16.460.730, locutor da rádio clube 87,9fm e funcionário da Rima industrial desta cidade. Residente e domiciliar Avenida nossa senhora da guia nº 1.435 bairro morada do sol. O Presidente falou aos presentes dos procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, o perfil administrativo e a importância do acompanhamento de um conselho comunitário. Com a palavra o presidente reforçou mais uma vez quanto à necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa e aplicação da ética dentro da rádio clube87, 9fm e o respeito pela sociedade, tendo em vista seu crescimento diário de ouvintes inclusive com o apoio integral da comunidade. Reforçando importância da formação do conselho para a rádio, onde os representantes do conselho participam da programação da emissora e tendo os mesmo o conhecimento do funcionamento da emissora que responde a título de apoio cultural. Após as colocações do senhor presidente a posse oficial conselho comunitário foi efetivada. Com a palavra os conselheiros em um todo agradeceram ao presidente José Aldo Ribeiro, pela confiança aos mesmos depositados. Por ser verdade eu Eliane Oliveira Ribeiro secretária da Radio Clube 87,9FM dou por encerrada a reunião de eleição e posse do conselho comunitário de rádio de fuso. Que segue assinada por todos.



Requerimento (01200) SEI 53900.01856/2014-21 / mg / 8

REGISTRO DE NOTAS	AUTENTICAÇÃO
REGISTRO DE NOTAS	O presente documento, conforme com o original que me foi apresentado, dou ls
REGISTRO DE NOTAS	Em test ^o _____ da verdade. Dou ls
REGISTRO DE NOTAS	Capitão Enéas/MG _____ do _____

Flávia Paula Almeida

Suzana Vieira dos Santos

Lúcia Maria Paula da Silva

Leanne Góes da Silva

Flávia Góes da Silva

Flávia Góes da Silva

1

 <p>Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO BYW 52817</p>	AUTENTICAÇÃO	
	Cartório de Registro Civil Tabelionato de Notas Capitão Enéas - MG	O presente documento, confere com o original que me foi apresentado, dou fé. Em test ^o <u>22</u> de <u>11</u> de <u>2013</u> Capitão Enéas - MG
	<u>Tajde Dias Gómes Aguilar - Tab. Subst.</u>	

Rechazado por la Fuerza Pública

CARTORIO DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE PESQUISAS JURIDICAS
05.05.1994 05.05.1994 - MG
02.05.1994 123 1994-AW02
13 14/04/94
MUNICIPAL
MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 040-1662/2013/ GR04 - ANATEL
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
 CNPJ/CPF: 00.715.316/00001-60

Prezado(a) Senhor(a)

Belo Horizonte, 15/07/2013.

1. Consultando os assentamentos cadastrais desta Agência, constatamos a existência do(s) seguinte(s) débito(s):

Receita	Fistel	Código Serviço	Processo	Data de Vencimento	Valor Receita (R\$)	Valor Multa (R\$)	Valor Juros (R\$)	Valor Total (R\$)
4200	50011925957	231		31/03/2013	10,00	2,00	0,28	12,28

1.1 A fundamentação legal que institui e determina a cobrança destas receitas, encontra-se listada abaixo:

Receita	Descrição	Fundamentação Legal
4200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	Lei nº 11.652/2008 e Medida Provisória 460/2009

2. Diante disso, notifica-se, Vossa Senhoria, para efetuar o pagamento do débito ou apresentar IMPUGNAÇÃO, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, a ser dirigida à Gerência Regional de Minas Gerais - GR04, no prazo de 30 dias, contados a partir da data apostila no Aviso de Recebimento, consoante o artigo 15 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972.
- 2.1 Os valores dos créditos estão acrescidos de juros de mora correspondentes a Taxa Selic, e multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%, na forma do artigo 37-A, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e artigo 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.
- 2.2 A impugnação deverá ser apresentada no endereço Rua Maranhão, 166 - 12º andar - CEP: 30150-330 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.
- 2.3 Ressalte-se que a simples apresentação de impugnação suspenderá a exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, inciso III, do Código tributário Nacional, até o trânsito em julgado da decisão.
- 3 Salienta-se que o não pagamento deste débito ou a rejeição da impugnação implicará:
- a) na inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data apostila no Aviso de Recebimento (AR), conforme estabelecido no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/02, e em observância aos limites de valor estabelecidos na legislação vigente;
- b) na inscrição do débito em Dívida Ativa, conforme prevê o artigo 201 do Código Tributário Nacional, e providências judiciais cabíveis.
- 4 Vistas de processo(s) poderá(ao) ser solicitada(s) junto à Biblioteca da Anatel ou pelo site da internet <http://sistemas.anatel.gov.br/sasc>.
- 5 Para quitação dos referidos débitos, deverá ser solicitado, pela internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, ou em qualquer unidade da Anatel, novo documento de cobrança, com valor atualizado, e efetuado pagamento, APENAS, no caixa do Banco do Brasil S/A.
- 6 No caso de o referido débito estar quitado, solicitamos o envio da correspondente comprovação, por intermédio do endereço eletrônico fistel@anatel.gov.br.
- 7 Informações adicionais podem ser solicitadas através da CENTRAL DE ATENDIMENTO, pelo telefone nº 1331, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, ou através do Sistema de Suporte do Atendimento aos Usuários disponibilizado no nosso site na internet: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>.

Atenciosamente,


HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA - Matrícula Siapé: 1441095
Gerência Regional de Minas Gerais - GR04 - Belo Horizonte/ANATEL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
 AV. PIO MINEIRO, 1230 - MORADA DO SOL .
 MORADA DO SOL - 39445000 - Capitão Enéas/MG

Legenda dos Serviços:

- 231 - Radiodifusão Comunitária

00194.56979 45001.192595 57002.292217 7 56540000006600 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 02/08/2013 -	Vencimento 31/03/2013	
	Nossu Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011925957-0022-92		
1. Informações			
Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 665644299			
2. Mensagem Nº Fistel 50011925957 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es) 2010 e de outra(s) receita(s)			
3. Regras Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 2,33 - Não conceder desconto/abatimento/dedução			
- Valor calculado para pagamento até : 30/08/2013			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 15,53	(+)Outros Acréscimos	
		(=)Valor Cobrado 81,53	
Sacado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL CNPJ/CPF: 00715316000160			

Autenticação Mecânica

00194.56979 45001.192595 57002.292217 7 56540000006600
13/08/2013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TFF/SELIC

BANCO DO BRASIL S.A.

DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO	DATA DA PAGAMENTO
02/08/2013	02/08/2013
NO. DO DOCUMENTO	Nº FISTEL
CONVENIO	TIPO DE TFF
DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO
VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PAGO
MULTA/JUROS	VALOR PAGO
VALOR COBRADO	VALOR PAGO

Nº AUTENTICAÇÃO: 00194.56979 45001.192595 57002.292217 7 56540000006600
DATA DA VENCIMENTO: 31/03/2013
DATA DE PAGAMENTO: 02/08/2013

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º – A Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol também designada pela sigla AMBMS, fundada, em primeiro de março de 1995 é uma Associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Capitão Enéas Estado de Minas Gerais na Avenida Pio Mineiro nº 1230, Bairro Morada do Sol e foro em Francisco Sá - MG.

Art.2º - A associação tem por finalidade principais:

- 1) - O estudo dos problemas do Bairro, procurando atender as necessidades coletivas;
- 2) - Reivindicar junto aos poderes públicos, para solução dos casos de necessidades do Bairro;
- 3) - Manter contatos com outras associações, com o setor de saúde, com o comércio, indústria e com o povo em geral;
- 4) - Desenvolver as atividades recreativas, sociais, esportiva, assistenciais, educacionais e culturais que estiverem a seu alcance;
- 5) - Saúde, esta associação visa a promoção da Saúde da comunidade na qual ela está inserida, atuando principalmente na garantia da saúde e prevenção a qualquer agente.
- 7) - A associação do bairro morada do sol também executa o serviço de Radiodifusão comunitária.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da associação.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;



01
CARTÓRIO DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Rachael *Ribeiro* *Ribeiro*
Rachael *Ribeiro* *Ribeiro*
OFICIAL

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 10 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;

2) Beneméritos, são aqueles que por prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;

3) Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notariedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;

4) Contribuintes, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



02

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;

VI – aprovar as contas;

VII – aprovar o regimento interno.

Parágrafo único: A assembléia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

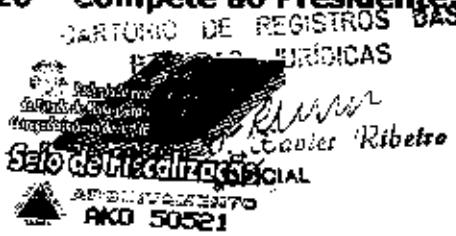
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a Assembléia Geral;

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:



CARTÓRIO DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Rachel J. Xavier Ribeiro
OFICIAL

03

- I – representar a (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;**
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;**
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;**
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;**
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;**

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;**
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;**
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.**

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;**
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade**

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;**
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e**
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.**

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;**
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;**
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;**
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;**
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;**
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;**

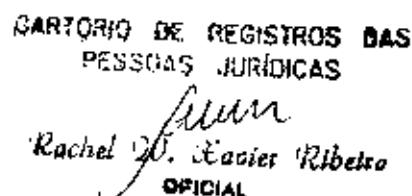
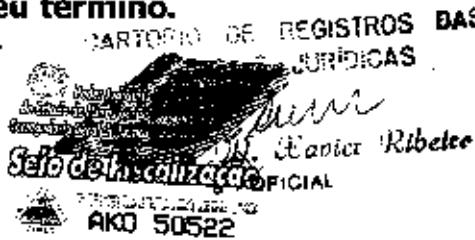
Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;**
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;**
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.**

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.



04

RCB/2014-53950

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A receita da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol necessária à sua manutenção será constituída por :

I. doações de qualquer natureza, recebidas;

II. produto líquido de promoções de benficiência;

III. rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir.

IV. auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;

V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

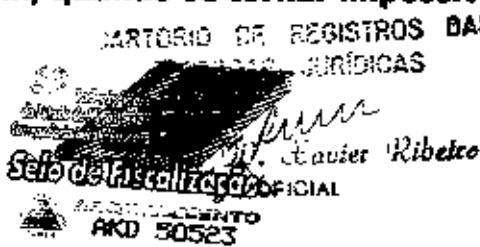
Art. 31 – O Patrimônio da (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – A (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



**CARTÓRIO DE REGISTROS BAS
PESSOAS JURÍDICAS**
Rachel W. Xavier Ribeiro
NOTÁRIO PÚBLICO
AKD 50523

05
CARTÓRIO DE REGISTROS BAS
PESSOAS JURÍDICAS
Rachel W. Xavier Ribeiro
NOTÁRIO PÚBLICO
AKD 50523

Art. 34 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 21/07/2009.

Capitão Enéas – MG, 21 de Julho de 2009.

Edson Pereira dos Santos
Presidente AMBMS

1. ARQUIVO DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FRANCISCO SÁ - MG
Protocolo N° 5.201 fl. 077 Livro A, N° 02
Registro N° 524 fls. 131/122 Livro A, N° 07
Arquivado N° 1 fls. 03 / 08 / 09
Rachid J. E. Soárez Ribeiro
ORICIAL

Valor Encartado	50,73
Tr. Fis. e Imp. Faz.	15,96
Total	R\$ 66,69
Let 15.024.04 - Art 22, jun.	

CARTÓRIO PESSOAL
 DIRETÓRIO PESSOAL
 Rua da Consolação, 24
 São Paulo - SP
 CEP 01032-002
 Fone 3222-0000
 24h

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

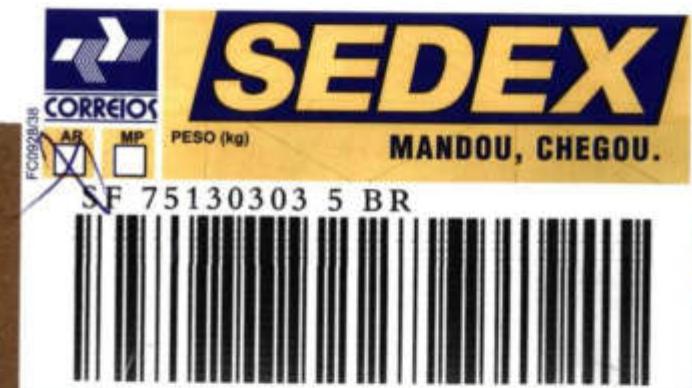
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios. Bloco R.

Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300

CEP: 700.44-900 Brasília- DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.013950/2014-21**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/10/2014, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0177794** e o código CRC **272FDC1E**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21333/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.013950/2014-21**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capitão Enéas/MG**, por meio da Portaria nº 160, publicada no DOU de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº 411, publicado no DOU de 13/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 13/08/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 27/08/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1310036** e o código CRC **E5A8ADA6**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000203/1999 e nº 53900.013950/2014-21, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, por meio da Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas/MG, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

PARECER n. 01235/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.013950/2014-21

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL E OUTROS

ASSUNTOS: Não renovação de outorga.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, localidade de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da **NOTA TÉCNICA 21333/2016/SEI-MCTIC** (doc. nº 1310036), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para prestação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária** concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, na localidade de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais.

A entidade acima qualificada recebeu a outorga do **Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom** por meio da **Portaria nº 160**, publicada no Diário Oficial da União de **28/02/2002**, resultando na sua aprovação pelo **Decreto Legislativo nº 411**, publicado no Diário Oficial da União de **13/08/2004**, segundo a supracitada Nota Técnica.

A entidade apresentou seu Requerimento em **27/08/2014**, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida **NOTA TÉCNICA N° 21333/2016/SEI-MCTIC** (doc. nº 1310036), sugerindo a **extinção da aludida outorga**, diante da **intempestividade do Requerimento** apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem **validade por dez anos**, permitida a renovação, por igual período, se cumpridas as exigências, quais sejam:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (destacamos)

Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

“Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]”. (grifo nosso)

A outorga concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na **Portaria nº 160** e aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 411**, publicado no Diário Oficial da União de **13 de agosto de 2004**, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal[3], com **prazo de validade**, portanto, de **dez anos – 13/08/2014** –, nos termos da legislação supracitada.

Diante do exposto, caberia à Requerente apresentar o pedido de renovação de sua outorga até o dia **13 de julho de 2014**. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear referida renovação, ao encaminhar seu Requerimento apenas em **27 de agosto de 2014**, caracterizando sua flagrante **intempestividade**. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o Requerimento em foco não merece ser apreciado.

Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela **extinção da outorga**, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que sua execução após o dia **13/08/2014** deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local, a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA Nº 21333/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310036), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga de que se trata, alterando-se a redação do art. 1º, com vistas a abrigar a seguinte redação: “(...) Art. 1º *Declarar que se encontra extinta desde o dia 14.08.2014 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL, por meio da Portaria nº (...)*”.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a **intempestividade do Requerimento de Renovação da Outorga** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, concedida para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, na localidade de **Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais**, em consonância com a sugestão da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, opina que seja declarada a **extinção da outorga**, com a consequente publicação de portaria, com o ajuste acima apontado, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 1º de novembro de 2016.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA

Advogada da União

Sistema CGUgestão: código **15.19**

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] *"Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:*

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;"

[5] *"Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:*

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;"

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900013950201421 e da chave de acesso 7e3eff7f

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13601167 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 01-11-2016 17:47. Número de Série: 13666913. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02731/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.013950/2014-21

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. Acolho o PARECER n. 01235/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Assuntos Científicos

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900013950201421 e da chave de acesso 7e3eff7f

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 14593120 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 17-11-2016 08:46. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02761/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.013950/2014-21

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo.
2. À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 2016.


RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900013950201421 e da chave de acesso 7e3eff7f



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

DESPACHO n. 02979/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.013950/2014-21

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **DESPACHO 2761/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU**, da Procuradora Federal e Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Ciência, Tecnologia e Inovações, Dra. Renata Espíndola Virgílio, que aprovou o **DESPACHO n. 2731/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Assuntos Científicos, Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort, o qual referendou o **PARECER n. 1235/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Dra. Lídia Miranda de Lima.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 9 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
Advogado da União
Consultor Jurídico Adjunto Substituto^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900013950201421 e da chave de acesso 7e3eff7f

Notas

1. [^] Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17135702 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 09-12-2016 13:57. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

Ao

Ministério da Ciência,Tecnologia,Inovações e Comunicação.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa,comunitária e Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão comunitária

Estamos enviando requerimento de renovação de outorga,ata de posse da nova diretoria e posteriormente estamos enviando demais documentos para sequencia do processo de renovação de Outorga . Então amparados pela lei 13.424 de março de 2017.

Capitão Enéas 25 de maio de 2017

Cordialmente



Adilson Soares de Souza

CPF: 744.523.396.20

Procurador

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL , inscrita no CNPJ sob o nº 00.715.316/0001-60, com sede_ AV. PIO MINEIRO nº1230 na cidade de_Capitão Enéas, Estado Minas Gerais , CEP 39.445-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 160 datada de 19 de fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 411 publicado no Diário Oficial da União datado de 13 de agosto de 2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.e Amparado pela Lei 13.424 de 28 de março de 2017

Capitão Enéas 25 de maio de 2017



Adilson Soares de Souza
CPF:744.523.396-20
Procurador

Nome do representante da entidade: Roberta Valentino Silva
CPF: 119.648.646-82

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUO:

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 22 doas do mês de Maio de 2017, compareceu como Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 00.715.316/0001-60, com sede e foro na Av. Pio Mineiro, nº 1.230 – Morada do Sol, Capitão Enéas/MG, neste ato representada por sua Presidente **Roberta Valentino Silva**, Brasileira, Repcionista, Solteira, portadora da CI/ RG nº: MG – 21.230.132 SSP/MG e do CPF nº: 119.648.646-82, residente e domiciliada na Av. João Francisco dos Santos, nº 479, bairro Morada do Sol, Capitão Enéas/MG, nomeia e constitui seu bastante procurador **ADILSON SOARES DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG nº M-5.773.960 SSP/MG e do CPF nº: 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Onze, nº 47 – Bairro José Correa Machado / Montes Claros-MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das Comunicações, podendo para tanto prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, assinar termos, formulários, requerimentos, projetos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Capitão Enéas/MG, 22 Maio de 2017.


Roberta Valentino Silva
Roberta Valentino Silva
Presidente
CPF nº: 119.648.646-82

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS CAPITÃO ENÉAS - MG Tajóo, Estado de São Paulo - Tab. Busta Enéas L. Senna Ofc. Subs.	Reconheço Verdadeira a(s) Firma(s) supra/retro <u>Ribeiro Valentim</u> 2000.	
		
Em test ^o <u>10</u> da verdade. Dou fé.		
Capitão Enéas - MG <u>24</u> de <u>05</u> de <u>17</u>		
Tabelião(a): <u>10</u>		
Peticão /1908034		





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

LURANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

Nacionalidade

MG

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

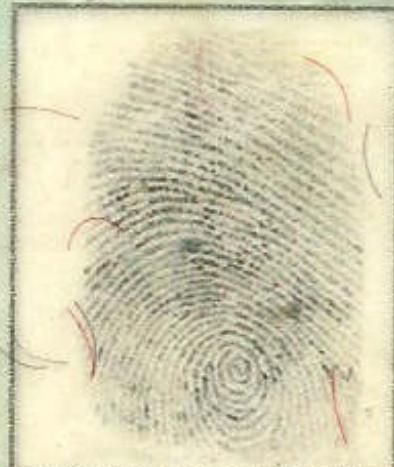
Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

088e44e00

Valide em todo o
Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

25/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:27:02
147901479 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADILSON SOARES DE SOUZA
AGENCIA: 1479-6 CONTA: 9.856-6

BANCO DO BRASIL

00194569794500119259557002814218867500000006600

NR. DOCUMENTO 52.501

NOSSO NUMERO 50011925957002814

CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2016

DATA DO PAGAMENTO 25/05/2017

VALOR DO DOCUMENTO 66,00

VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO E.211.9D9.04F.64F.052

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.30.51
1479601479

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ADILSON SOARES DE SOUZA
AGENCIA: 1479-6 CONTA: 9.856-6
=====

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras	85880000000-8 12160363126-5
	72049265001-1 19259570031-2
Data do pagamento	25/05/2017
Valor em Dinheiro	12,16
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	12,16

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacão.

25/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:34:41
147901479 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADILSON SOARES DE SOUZA
AGENCIA: 1479-6 CONTA: 9.856-6

=====
BANCO DO BRASIL

=====
00194569794500119259557003089216571150000006600

NR. DOCUMENTO 52.503

NOSSO NUMERO 50011925957003089

CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2017

DATA DO PAGAMENTO 25/05/2017

VALOR DO DOCUMENTO 66,00

VALOR COBRADO 66,00

=====

NR.AUTENTICACAO 4.B4B.8F2.A02.B17.65B

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
CNPJ: 00.715.316/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:07:43 do dia 10/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.715.316/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BURARAMA	NÚMERO 1368	COMPLEMENTO	
CEP 39.445-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO CAPITAO ENEAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2017 às 11:08:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

10/07/2017
Processo de Renovação nº **53900.013950/2014-21**

Localidade: **Capitão Enéas/MG**

Processo de Outorga nº 53710.000203/1999

Portaria de autorização: nº 160 - DOU de 28/02/2002

Decreto Legislativo: 411- DOU de 13/08/2004.

Nome da Entidade: Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol

Avenida Pio Mineiro nº 1230 - Bairro Morada do Sol

39445-000 / Capitão Enéas - MG

1) Requerimento de renovação: Página 01 SEI (0112302) - 13/08/2014 - 02 SEI (1908032) - 25/05/2017

1.1) Data Protocolo no SEI: 27/08/2014 pg. 1 SEI (0112302) - postagem 25/08/2014 (pg. 28)

1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Página 22/27 SEI (0112302) 21/07/2009

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 27

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º 7

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **NÃO**

"art. 6º - ... serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da associação."

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **NÃO** - " **art. 8º II - são direitos ...: tomar parte nas assembleias gerais.**"

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º I

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 17

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 18/25

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 17, único: **02 anos**, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **NÃO**

3) Ata de Eleição da Diretoria: Página 08 SEI (0112302) - 17/03/2013 (**vencida**)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: 11

3.2) Tempo de mandato:

3.3) Período:

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: **NÃO**

5) CNPJ nº: 00.715.316/0001-60 - SEI (2024733)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2024722)

7) Declaração de conformidade das instalações: **NÃO**

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: **NÃO**

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

eleição e posse em 28/11/2013 (vencida)

9) Vínculos -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15320/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.013950/2014-21**

Processo de Outorga nº: 53710.000203/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capitão Enéas**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0112302, pg. 01), em 27/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 13/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
		Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da

Art. 131, inciso VI	<p>equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 6º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.</p> <p>b. Não está prevista a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme inciso III da Portaria.</p> <p>c. O estatuto social não especifica a composição</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme inciso V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 17/03/2015</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada.</p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

		<p>A entidade deverá apresentar Relatório do Conselho Comunitário contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Observação 1: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 2: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p> <p>A Entidade deverá enviar</p>

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

- I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e
- II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 11/07/2017, às 10:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2024762** e o código CRC **6C690F79**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30361/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol

Avenida Pio Mineiro nº 1230 - Bairro Morada do Sol

39445-000 / Capitão Enéas - MG

CNPJ nº 00.715.316/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.013950/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **15320/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2025284 e o código CRC **05519234**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30361/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013950/2014-21 - Nº SEI: 2025284

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 30361/2017/SEI-MCTIC, 11/07/2017
53900.013950/2014-21ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO
SOLAv. Pio Mineiro, N° 1230 –Morada do Sol
39445-000 Capitão Enéas / MG

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
14/07/17CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
75240203-0

FC0063 / 16

114 x 106 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355537 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

10 AGO 2017

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço-Público-Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 3C7, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

BRASIL
BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERÁD/CGRC

Ofício nº 30361/2017/2017/SEI-MCTIC, 11/07/2017
53300.013950/2014-21ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
Avenida Pio Mineiro, nº 1230 – Morada do Sol.
39.445-000 Capitão Enéas / MG

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- | | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| <input type="checkbox"/> | PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> | EMS |
| <input type="checkbox"/> | SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/03/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355671 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº 53900.013950/2014-21

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas ,MG , e na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista do seus autos.

Capitão Enéas 31 de julho de 2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adilson Soares de Souza".

Adilson Soares de Souza

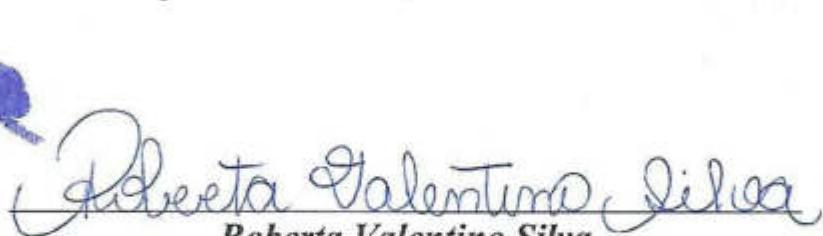
CPF: 744.523.396-20

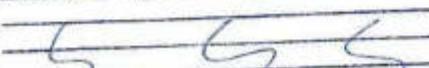
Procurador

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 22 doas do mês de Maio de 2017, compareceu como Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 00.715.316/0001-60, com sede e foro na Av. Pio Mineiro, nº 1.230 – Morada do Sol, Capitão Enéas/MG, neste ato representada por sua Presidente **Roberta Valentino Silva**, Brasileira, Recepcionista, Solteira, portadora da CI/ RG nº: MG – 21.230.132 SSP/MG e do CPF nº: 119.648.646-82, residente e domiciliada na Av. João Francisco dos Santos, nº 479, bairro Morada do Sol, Capitão Enéas/MG, nomeia e constitui seu bastante procurador **ADILSON SOARES DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG nº M-5.773.960 SSP/MG e do CPF nº: 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Onze, nº 47 – Bairro José Correa Machado / Montes Claros-MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das Comunicações, podendo para tanto prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, assinar termos, formulários, requerimentos, projetos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Capitão Enéas/MG, 22 Maio de 2017.


Roberta Valentino Silva
Presidente
CPF nº: 119.648.646-82

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELEONATO DE NOTAS CAPITÃO ENÉAS - MG Tajde Dias Góes Agulha - Tab Bruna Edimara L. Santos Ofc. Subst		Reconheço Verdadeira a(s) Firma(s) supra/retro <i>Roberta Valentino Silva</i>
		
Em testemunha <u>ME</u> da verdade. Dou fé. Capitão Enéas-MG 24 de 05 de 17 Tabelião(a): <u>ME</u>		
Tabelião (2089806)		





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

LURANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

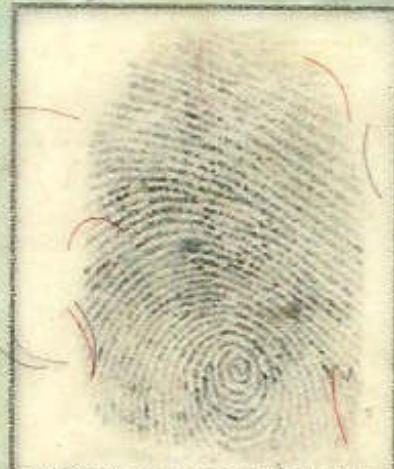
Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

088e44e00

Valga em todo o
Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Data de Envio:

01/08/2017 10:01:11

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

apolitecnica@uol.com.br

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.046561/2017-22

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via petição eletrônica. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo.
[<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

Aos dez dias do mês de agosto de 2017 na avenida Pio Mineiro nº 1230, Bairro Morada do Sol na cidade de Capitão Enéas – MG, realizou-se uma Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, conforme Edital de convocação do dia 22 de julho de 2017, conforme o Estatuto. A presidente informou que conforme ofício recebido do Ministério das Comunicações é necessário a adaptação do estatuto. Conforme Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterando então todos os artigos do estatuto a partir do artigo 6º em diante, diante das explicações detalhando cada artigo a ser alterado e incluído a alteração estatutária foi aprovada pela assembleia e nesse momento durante a assembleia tivemos a manifestação do Sr. Cleiton Pereira segundo tesoureiro que por motivos pessoais resolveu renunciar de seu cargo, diante de suas explicações a assembleia acatou sua decisão e ficando a assembleia de reunir em uma nova data para resolver sobre o cargo de segundo tesoureiro, logo depois a presidente abriu a palavra para quem quisesse falar, nesse momento o associado Edson Pereira dos Santos elogiou a presidente Roberta por estar atenta em manter a associação dentro das normas do Ministério das Comunicações, coisa que não acontecia no mandato anterior. Também foi solicitado pelo Vice-Presidente Vanderson Peres dos Santos para incluir nesta Ata o CPF do 1º Tesoureiro Daniel Gonçalves da Silva portadora do CPF – 112.115.546-43 e da Presidente Roberta Valentino Silva portadora do CPF - 119.648.646-82 por exigência do Banco do Brasil, para que a diretoria da Associação possa ter acesso a conta na referida agencia bancaria. Por fim foi passado a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de nenhum manifesto, ficou determinando a mim 1ª Secretaria desta Associação Marcia Cardoso de Oliveira que lavrasse a presente Ata e levasse para registro junto órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinadas por mim, pela Presidente e demais presentes como sinal de sua aprovação.

Marcia Cardoso de Oliveira, Roberta Valentino Silva,
Edson Pereira dos Santos, Vanderson Peres dos Santos, Daniel Gonçalves da Silva,
Malon Cardoso Santiago, Edson Pereira dos Santos, Roberta Valentino Silva,
Yasmmina das Chagas de Oliveira, Fernanda Prado dos Santos,
Cleiton Pereira + Outros

CARTÃO DE RECISÃO DAS FOLHAS JURÍDICAS			
COMARCA DE FRANCISCO SA - MG			
Processo N°	035	Un.	A, N.º 04
Recurso N°	527	Un.	A, N.º 14
Avulso/a N°	08	Un.	29 / 08 / 17
Assinatura		Assinatura	
Cadastral P. Carter M. M. M. M.		Cadastral P. Carter M. M. M. M.	

Cartório Pessoas Jurídicas
Serventia R\$ 112,53
ITF R\$ 39,95
Encargos R\$ 6,75
Total R\$ 159,23

Cartório Pessoas Jurídicas
Serventia R\$ 112,53
ITF R\$ 39,95
Encargos R\$ 6,75
Total R\$ 159,23

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

Aos dez dias do mês de maio de 2017 na avenida Pio Mineiro nº 1230, Bairro Morada do Sol na cidade de Capitão Enéas – MG, realizou-se mais uma Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, conforme Edital de convocação do dia 23 de abril de 2017 de com o Estatuto. O Presidente abril a reunião rogando a Deus pela proteção divina e dando boas-vindas aos presentes, passando a palavra a secretaria e solicitando a mesma que lavrasse a presente ata, informou que naquele momento já se encontrava quórum suficiente para eleição, posse da diretoria e nomeação dos membros do conselho comunitário. A secretaria apresentou a única chapa inscrita para eleição da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para o período de 10 de maio 2017 e término em 10 de maio 2019 com a seguinte composição: PRESIDENTE ROBERTA VALENTINO SILVA, portadora do RG: MG-21.230.132, endereço Av. João Francisco dos Santos nº 479, Bairro Morada do Sol, VICE PRESIDENTE VANDERSON PERES DOS SANTOS portador do RG: MG-18.312.642, 1º TESOUREIRO DANIEL GONCALVES DA SILVA, portador do RG: MG-16.461.033, 2º TESOUREIRO CLEITON PEREIRA portador do RG: MG-24.622.27, 1ª SECRETARIA MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA portadora do RG: MG-17.683.155, 2ª SECRETARIA MARILIA APARECIDA SANTOS ROCHA portadora do RG: MG-16.237.461. Após apresentação feita pela secretaria o presidente informou que a chapa estava em discussão, seguida de diversas elogiosas manifestações feitas pelos presentes, o presidente submeteu a votação, o que foi aprovado por unanimidade e sem restrições. Ficando assim o nova diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol: PRESIDENTE ROBERTA VALENTINO SILVA, portadora do RG: MG-21.230.132, endereço Av. João Francisco dos Santos nº 479, Bairro Morada do Sol, VICE PRESIDENTE VANDERSON PERES DOS SANTOS portador do RG: MG-18.312.642, 1º TESOUREIRO DANIEL GONCALVES DA SILVA, portador do RG: MG-16.461.033, 2º TESOUREIRO CLEITON PEREIRA portador do RG: MG-24.622.27, 1ª SECRETARIA MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA portadora do RG: MG-17.683.155, 2ª SECRETARIA MARILIA APARECIDA SANTOS ROCHA portadora do RG: MG-16.237.461. Diante disso o presidente deu posse a nova diretoria agradecendo a todos o apoio durante o seu mandato, desejou boas a nova diretoria e passou a palavra para a nova presidente a qual agradeceu a todos pela confiança depositada a ela e sua diretoria e comprometeu em buscar melhorias para o bairro e realizar um trabalho transparente sempre buscando o bem-estar dos moradores do bairro. Em seguida a presidente ora empossada Roberta Valentino Silva nomeou os conselheiros que vão compor o Conselho Comunitário da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol. 01 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capitão Enéas, inscrito no CNPJ – 06.341.551/0001-03, Presidente Laurentino Ferreira de Brito, RG – M 5.415.341, endereço: Rua: Pedro Mineiro S/N, Centro de Capitão Enéas – MG, CEP – 39.472.000. 02 – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgico das Indústrias de Ferros Ligas e de Silício Metálico de Capitão Enéas, inscrito no CNPJ – 25.207.168/0001-01, Presidente Antônio Tavares de Castro, RG – M 1.397.186, endereço: Rua Severino Mariano nº 74, centro de Capitão Enéas – MG, CEP – 39.472.000. 03 – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Sapé, inscrita no CNPJ – 25.229.345/0001-42, Presidente Roberto Valentino Silva, RG – 20163600, endereço: Praça Cesário Rocha nº 35, Bairro Sapé, Capitão Enéas – MG, CEP – 39.472.000. 04 – Associação de Amigos Cristãos de Capitão Enéas, inscrita no CNPJ – 13.128.181/0001-88, Presidente Antônio Genivaldo Peres da Silva, RG – MG 11.696.237, endereço: avenida - Burarama nº 1475, Bairro Morada do Sol, Capitão Enéas – MG, CEP – 39.472.000. 05 – Paróquia São Sebastião de Capitão Enéas, inscrita no CNPJ – 16.902.314/0025-97, (Presidente) Padre Geraldo Magela Rodrigues Ruas, RG – 11.320.543, endereço: Rua Nossa Senhora da Guia S/N, Centro de Capitão Enéas – MG, CEP – 39.472.000.

CARTÓRIO DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS

Por fim foi passando a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de nenhum manifesto, ficou determinando a mim MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA que lavrasse a presente ata e levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim, pela senhora Presidente e demais presentes como sinal de sua aprovação.

Márcia Cardoso de Oliveira, Roberta Valentim Silva, Romilda Oliveira,
Silvana Hanley Alves da Silva, Luis Fernando Lacerda da Silva, Francisco;
Thiago Ribeiro, Comila Mendes Cardoso, Diego Rubens Ribeiro dos Santos
Wendy Ribeiro Alves Lima, Miguel Ferreira da Souza,
Jaqueline da Cunha Ribeiro, Willyane dos Santos por
Willyane Ribeiro da Silva, João Fábio Peixoto de Oliveira,
Maria Augusta Soares Soares, João Pedro de Souza Almeida,
Marina Luisa S. Oliveira, Diego Wellington Peixoto de Oliveira,
Paulo Henrique Oliveira dos Santos.

CARTÓRIO DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE FRANCISCO SÁ - MG	
Protocolo N°.	4.918 fl. 024 Livro A N°04
Registro N°.	527 fls. 175 Livro A N°13
Averbação N°.	04 Data 24/05/17
<i>Rachel W. Ribeiro</i> Rachel W. Ribeiro Ribeiro OFICIAL	

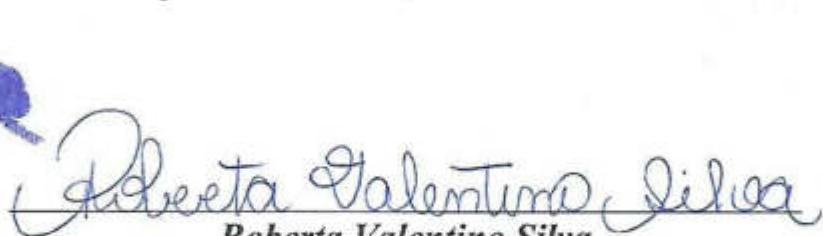
Cartório Pessoas Jurídicas
Serventia R\$ 114,00
IEJ R\$ 41,75
Recompensa R\$ 7,08
Total R\$ 162,77

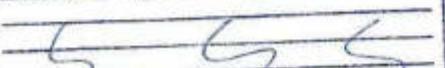
CARTÓRIO DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Francisco Sá - MG
Rachel W. Ribeiro
Rachel W. Ribeiro Ribeiro
Oficial

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 22 doas do mês de Maio de 2017, compareceu como Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 00.715.316/0001-60, com sede e foro na Av. Pio Mineiro, nº 1.230 – Morada do Sol, Capitão Enéas/MG, neste ato representada por sua Presidente **Roberta Valentino Silva**, Brasileira, Recepcionista, Solteira, portadora da CI/ RG nº: MG – 21.230.132 SSP/MG e do CPF nº: 119.648.646-82, residente e domiciliada na Av. João Francisco dos Santos, nº 479, bairro Morada do Sol, Capitão Enéas/MG, nomeia e constitui seu bastante procurador **ADILSON SOARES DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG nº M-5.773.960 SSP/MG e do CPF nº: 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Onze, nº 47 – Bairro José Correa Machado / Montes Claros-MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das Comunicações, podendo para tanto prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, assinar termos, formulários, requerimentos, projetos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

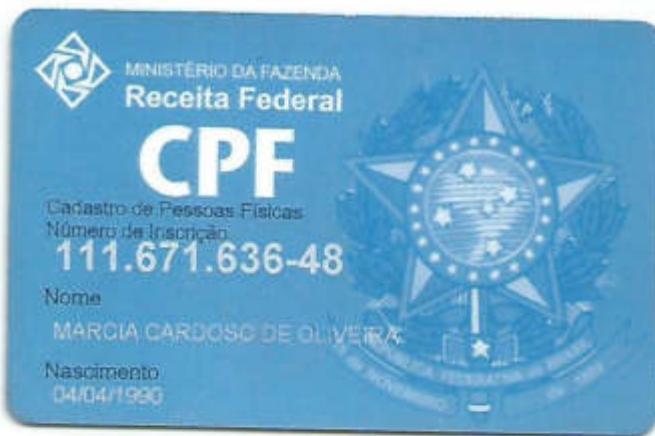
Capitão Enéas/MG, 22 Maio de 2017.


Roberta Valentino Silva
Presidente
CPF nº: 119.648.646-82

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELEONATO DE NOTAS CAPITÃO ENÉAS - MG Tajde Dias Góes Agulha - Tab Bruna Edimara L. Santos Ofc. Subst		Reconheço Verdadeira a(s) Firma(s) supra/retro <i>Roberta Valentino Silva</i>
		
Em testemunha <u>ME</u> da verdade. Dou fé. Capitão Enéas-MG 24 de 05 de 17		
Tabelião(a): <u>ME</u>		















DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol” para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Capitão Enéas 05 de setembro de 2017



Adilson Soares de Souza
Procurador
CPF: 744.523.396-20

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º – A Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol também designada pela sigla AMBMS, fundada, em primeiro de março 1995, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Capitão Enéas Estado de Minas Gerais, endereço: Avenida Pio Mineiro nº 1230, Bairro Morada do Sol e foro em Francisco Sá - MG.

Art.2º - A associação tem por finalidades principais:

- 1) - O estudo dos problemas do Bairro, procurando atender as necessidades coletivas;
- 2) - Reivindicar junto aos poderes públicos, para solução dos casos de necessidades do Bairro;
- 3) - Manter contatos com outras associações, com o setor de saúde, com o comércio, indústria e com o povo em geral;
- 4) - Desenvolver as atividades recreativas, sociais, esportiva, assistenciais, educacionais e culturais que estiverem a seu alcance;
- 5) - Saúde, esta associação visa a promoção da Saúde da comunidade na qual ela está inserida, atuando principalmente na garantia da saúde e prevenção a qualquer agente.
- 6) - A associação do bairro morada do sol também executa o serviço de **Radiodifusão Comunitária**. Com nome fantasia de : **Rádio Clube de Capitão Enéas**.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol é constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

§ 2º É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

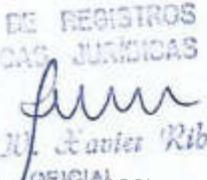
§ 3º É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 4º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 5º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 6º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 7º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

CARTÓRIO DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS

Petição (2202220) 

Bruno Vinícius Lopes Brito
Procurador Geral
CPF 051 883 706-89/OAB/MG 113 591
Prefeitura Municipal-Capitão Enéas-MG

§ 8º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 6º deste artigo.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) Beneméritos, são aqueles que por prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) Contribuintes, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Art. 8º - São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9 - A (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol será administrada por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; e III – Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II – apreciar recursos contra decisões da diretoria; III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º; VI – aprovar as contas; VII – aprovar o regimento interno. Parágrafo único: A assembléia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 12 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – pelo Conselho Fiscal; IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 15 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 16 - Compete à Diretoria: I – elaborar e executar programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual; III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a Assembléia Geral; VII – Nomear o conselho comunitário.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 18 - Compete ao Presidente:

I – representar a (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – convocar e presidir a Assembléia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V – assinar,

CARÍCIO DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS

flávia

Raquel D.P. Xavier Ribeiro

OFICIAL

Bruno Vinícius Lopes Brito
Procurador Geral
CPF 051 883 706-89/OAB/MG 113 592
Prefeitura Municipal-Capitão Enéas-MG

com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 20 – Compete o Primeiro Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 21 – Compete ao Segundo Secretário: I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 22 – Compete ao Primeiro Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 23 – Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. § 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. § 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal: I – examinar os livros de escrituração da entidade; II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A receita da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol necessária à sua manutenção será constituída por :

I. Doações de qualquer natureza, recebidas; II. Produto líquido de promoções de beneficência; III. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir. IV. Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público; V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 29 – O Conselho Comunitário terá o mesmo tempo de mandato da diretoria (dois anos), é composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

Parágrafo Único: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

CAIXA DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS

Bruno Vinícius Lopes Brito
Petição (2202222) 3
SEI 01250.055906/2017-39 / pg. 14

Bruno Vinícius Lopes Brito
Procurador Geral
CPF: 051 883 706-89 / OAB/MG 113.591
Prefeitura Municipal-Capitão Enéas-MG

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

O conselho comunitário, sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, apresentara relatório circunstanciado, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CARTÓRIO DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rachel J. Xavier Ribeiro
Rachel J. Xavier Ribeiro
OFICIAL

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – O Patrimônio da (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 31 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – A (o) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente Estatuto, foi alterado e aprovado pela Assembléia Geral ordinária da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, realizada no dia 20 de agosto de 2017, e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente.

Roberta V. da Silva
Roberta Valentino da Silva
Presidente AMBMS



CARTÓRIO DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FRANCISCO SA - MG

Protocolo N°. 4.942 Fl. 016 Livro A, N°04

Registral N°. 527 Fls. 016/024 Livro A, N°14

Averbação N°. 09 Data 31/08/14

Anurálio
Rachel Q. Xavier Ribeiro
OFICIAL

Cartório Pessoas Jurídicas

Serventia R\$ 112,53

TFJ R\$ 39,95

Recompé R\$ 6,75

Total R\$ 159,23

Anurálio
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTROS DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Francisco Sales - MG
Anurálio Xavier Ribeiro

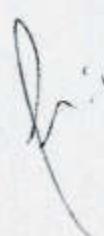
GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CLUBE DE CAPITÃO ENÉAS – 87,9 FM

Domingo

Horário	Programa	Apresentador
05h00 minutos as 07h00 minutos	Amanhecer Sertanejo: (Rítmos Musicais Sertanejas)	Luiz Fernando
07h00 minutos as 08h00 minutos	Manchetes Esportivas e Notícias Locais	Luiz Fernando
08h00 minutos as 09h00 minutos	Especial com Artistas Sertanejos	Luiz Fernando
09h00 minutos as 10h30 minutos	Conexão Brasil: (Ritmos musicais variados)	Alcione Silva
10h30 minutos as 11h30 minutos	Informativo 87.9 FM (Notícias Locais, Estaduais e Nacionais)	Alcione Silva
11h30 minutos as 13h00 minutos	Conexão Brasil: (Rítmos musicais variados ex: MPB, Forró, Sertanejo, Clássica e Axé)	Alcione Silva
13h00 minutos as 15h00 minutos	Tarde Alto Astral: (Ritmos musicais variados)	Leandro Fernandes
15h00 minutos as 16h00 minutos	Informativo Esportivo da Rádio 87,9 FM	Leandro Fernandes
16h00 minutos as 18h00 minutos	As melhores da Tarde	Leandro Fernandes
18h00 minutos as 21h00 minutos	Show Music: (Ritmos musicais variados)	Victor Rodrigues
21h00 minutos as 23h00 minutos	Momento Romântico	Victor Rodrigues

Segunda feira

Horário	Programa	Apresentador
05h00 minutos as 06h00 minutos	Amanhecer Sertanejo: (Músicas Caipiras)	Luiz Fernando
07h00 minutos as 08h00 minutos	Informativo (Notícias Locais, Estaduais e Nacionais)	Luiz Fernando
08h00 minutos as 08h30 minutos	(Momeritos do Rei Roberto Carlos)	Luiz Fernando
08h30 minutos as 09h00 minutos	Campeões da Manhã	Luiz Fernando
09h00 minutos as 10h30 minutos	Conexão Brasil: Horóscopo	Alcione Silva
10h30 minutos as 11h30 minutos	Informativo 87.9 FM (Notícias Locais, Estaduais e Nacionais) e músicas com ritmos variados	Alcione Silva
11h30 minutos as 12h00 minutos	Conexão Brasil: Titi das novelas	Alcione Silva
12h00 minutos as 13h00 minutos	Conexão Brasil: (Ritmos musicais variados ex: MPB, Forró, Sertanejo, Clássica e Axé)	Alcione Silva
13h00 minutos as 15h00 minutos	Tarde Alto Astral: (Ritmos musicais variados)	Leandro Fernandes
15h00 minutos as 16h00 minutos	Informativo Esportivo da Rádio 87,9 FM	Leandro Fernandes
16h00 minutos as 18h00 minutos	As melhores da Tarde	Leandro Fernandes
18h00 minutos as 19h00 minutos	Igreja Pentecostal	Alzira
19h00 minutos as 20h00 minutos	Voz do Brasil	Rádio Braz
20h00 minutos as 21h00 minutos	Show Music: (Ritmos musicais variados)	Victor Rodrigues
21h00 minutos as 23h00 minutos	Momento Romântico	Victor Rodrigues


Terça feira

Horário	Programa	Apresentador
05h00 minutos as 06h00 minutos	Amanhecer Sertanejo: (Musicas Caipiras)	Luiz Fernando
07h00 minutos as 08h00 minutos	Informativo (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais)	Luiz Fernando
08h00 minutos as 08h30 minutos	Momentos do Rei Roberto Carlos	Luiz Fernando
08h30 minutos as 09h00 minutos	Campeãs da Manhã	Luiz Fernando
09h00 minutos as 10h30 minutos	Conexão Brasil: Horóscopo	Alcione Silva
10h30 minutos as 11h30 minutos	Informativo 87.9 FM (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais) e musicas com ritmos variados	Alcione Silva
11h30 minutos as 12h00 minutos	Conexão Brasil: Titi das novelas	Alcione Silva
12h00 minutos as 13h00 minutos	Conexão Brasil: (Ritmos musicais variados ex: MPB, Forro, Sertanejo, Clássica e Axé)	Alcione Silva
13h00 minutos as 15h00 minutos	Tarde Alto Astral: (Ritmos musicais variados)	Leandro Fernandes
15h00 minutos as 16h00 minutos	Informativo Esportivo da Rádio 87,9 FM	Leandro Fernandes
16h00 minutos as 18h00 minutos	As melhores da Tarde	Leandro Fernandes
18h00 minutos as 19h00 minutos	Igreja Pentecostal	Franciele
19h00 minutos as 20h00 minutos	Voz do Brasil	Rádio Braz
20h00 minutos as 21h00 minutos	Show Music: (Ritmos musicais variados)	Victor Rodrigues
21h00 minutos as 23h00 minutos	Momento Romântico	Victor Rodrigues

Quarta feira

Horário	Programa	Apresentador
05h00 minutos as 06h00 minutos	Amanhecer Sertanejo: (Musicas Caipiras)	Luiz Fernando
07h00 minutos as 08h00 minutos	Informativo (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais)	Luiz Fernando
08h00 minutos as 08h30 minutos	Momentos do Rei Roberto Carlos	Luiz Fernando
08h30 minutos as 09h00 minutos	Campeãs da Manhã	Luiz Fernando
09h00 minutos as 10h30 minutos	Conexão Brasil: Horóscopo	Alcione Silva
10h30 minutos as 11h30 minutos	Informativo 87.9 FM (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais) e musicas com ritmos variados	Alcione Silva
11h30 minutos as 12h00 minutos	Conexão Brasil: Titi das novelas	Alcione Silva
12h00 minutos as 13h00 minutos	Conexão Brasil: (Ritmos musicais variados ex: MPB, Forro, Sertanejo, Clássica e Axé)	Alcione Silva
13h00 minutos as 15h00 minutos	Tarde Alto Astral: (Ritmos musicais variados)	Leandro Fernandes
15h00 minutos as 16h00 minutos	Informativo Esportivo da Rádio 87,9 FM	Leandro Fernandes
16h00 minutos as 18h00 minutos	As melhores da Tarde	Leandro Fernandes
17h00 minutos as 18h00 minutos	Igreja Fogo do Aviamento	Pr. Fernando
18h00 minutos as 19h00 minutos	Igreja Pentecostal	Alzira
19h00 minutos as 20h00 minutos	Voz do Brasil	Rádio Braz
20h00 minutos as 21h00 minutos	Show Music: (Ritmos musicais variados)	Victor Rodrigues
21h00 minutos as 23h00 minutos	Momento Romântico	Victor Rodrigues

Quinta feira

Horário	Programa	Apresentador
05h00 minutos as 06h00 minutos	Amanhecer Sertanejo: (Musicas Caipiras)	Luiz Fernando
07h00 minutos as 08h00 minutos	Informativo (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais)	Luiz Fernando
08h00 minutos as 08h30 minutos	Momentos do Rei Roberto Carlos)	Luiz Fernando
08h30 minutos as 09h00 minutos	Campeãs da Manhã	Luiz Fernando
09h00 minutos as 10h30 minutos	Conexão Brasil: Horóscopo	Alcione Silva
10h30 minutos as 11h30 minutos	Informativo 87.9 FM (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais)e musicas com ritmos variados	Alcione Silva
11h30 minutos as 12h00 minutos	Conexão Brasil: Titi das novelas	Alcione Silva
12h00 minutos as 13h00 minutos	Conexão Brasil: (Ritmos musicais variados ex: MPB, Forro, Sertanejo, Clássica e Axé)	Alcione Silva
13h00 minutos as 15h00 minutos.	Tarde Alto Astral: (Ritmos musicais variados)	Leandro Fernandes
15h00 minutos as 16h00 minutos	Informativo Esportivo da Rádio 87,9 FM	Leandro Fernandes
16h00 minutos as 18h00 minutos	As melhores da Tarde	Leandro Fernandes
18h00 minutos as 19h00 minutos	Igreja Pentecostal	
19h00 minutos as 20h00 minutos	Voz do Brasil	Rádio Braz
20h00 minutos as 21h00 minutos	Show Music: (Ritmos musicais variados)	Victor Rodrigues
21h00 minutos as 23h00 minutos	Momento Romântico	Victor Rodrigues

Sexta feira

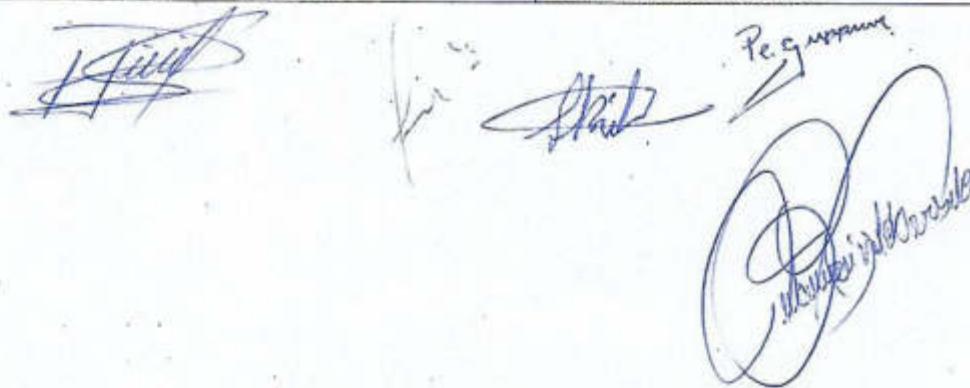
Horário	Programa	Apresentador
05h00 minutos as 06h00 minutos	Amanhecer Sertanejo: (Musicas Caipiras)	Luiz Fernando
07h00 minutos as 08h00 minutos	Informativo (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais)	Luiz Fernando
08h00 minutos as 08h30 minutos	Momentos do Rei Roberto Carlos	Luiz Fernando
08h30 minutos as 09h00 minutos	Campeãs da Manhã	Luiz Fernando
09h00 minutos as 10h30 minutos	Conexão Brasil: Horóscopo	Alcione Silva
10h30 minutos as 11h30 minutos	Informativo 87.9 FM (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais)e musicas com ritmos variados	Alcione Silva
11h30 minutos as 12h00 minutos	Conexão Brasil: Titi das novelas	Alcione Silva
12h00 minutos as 13h00 minutos	Conexão Brasil: (Ritmos musicais variados ex: MPB, Forro, Sertanejo, Clássica e Axé)	Alcione Silva
13h00 minutos as 15h00 minutos	Tarde Alto Astral: (Ritmos musicais variados)	Leandro Fernandes
15h00 minutos as 16h00 minutos	Informativo Esportivo da Rádio 87,9 FM	Leandro Fernandes
16h00 minutos as 18h00 minutos	As melhores da Tarde	Leandro Fernandes
18h00 minutos as 19h00 minutos	Igreja Católica	Alessandro e Ailton
19h00 minutos as 20h00 minutos	Voz do Brasil	Rádio Braz
20h00 minutos as 21h00 minutos	Show Music: (Ritmos musicais variados)	Victor Rodrigues
21h00 minutos as 23h00 minutos	Momento Romântico	Victor Rodrigues





Sábado

Horário	Programa	Apresentador
05h00 minutos as 07h00 minutos	Amanhecer Sertanejo: (Musicas Sertanejas)	Luiz Fernando
07h00 minutos as 08h00 minutos	Informativo (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais)	Luiz Fernando
08h00 minutos as 09h00 minutos	Especial com Amado Batista	Luiz Fernando
09h00 minutos as 10h30 minutos	Conexão Brasil: Titi das novelas	Alcione Silva
10h30 minutos as 11h30 minutos	Informativo 87.9 FM (Noticias Locais, Estaduais e Nacionais)	Alcione Silva
11h30 minutos as 13h00 minutos	Conexão Brasil: (Ritmos musicais variados ex: MPB, Forro, Sertanejo, Clássica e Axé)	Alcione Silva
13h00 minutos as 15h00 minutos	Tarde Alto Astral: (Ritmos musicais variados)	Leandro Fernandes
15h00 minutos as 16h00 minutos	Informativo Esportivo da Rádio 87,9 FM	Leandro Fernandes
16h00 minutos as 18h00 minutos	As melhores da Tarde	Leandro Fernandes
18h00 minutos as 19h00 minutos	Igreja Pentecostal	Presb / João Pereira
19h00 minutos as 21h00 minutos	Show Music: (Ritmos musicais variados)	Victor Rodrigues
21h00 minutos as 23h00 minutos	Momento Romântico	Victor Rodrigues



Handwritten signatures and a large handwritten note "Peguemos" with an arrow pointing to a signature.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-21.230.132

DATA DE
EXPEDIÇÃO 13/02/2015

NOME ROBERTA VALENTINO SILVA

FILIAÇÃO ROBERTO VALENTINO SILVA
MARIA JOSE BARBOSA SILVA

NATURALIDADE MONTES CLAROS-MG DATA DE NASCIMENTO 14/9/1991

NASC. LV-211 FL-122

MONTES CLAROS-MG
119648646-82

CPF PII-2211 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI N 7.116 DE 29/06/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-17.683.155

DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/06/2015

NOME MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO HILARIO BRITO DE OLIVEIRA
ISMARINA CARDOSO DE BRITO

NATURALIDADE CAPITAO ENEAS-MG DATA DE NASCIMENTO 4/4/1990

NASC. LV-13 FL-77

CAPITAO ENEAS-MG

CPF 111671636-48

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI N 7.116 DE 29/06/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-18.312.642

DATA DE
EXPEDIÇÃO 11/11/2009

NOME VANDERSON PERES DOS SANTOS

FILIAÇÃO VUBENS RIBEIRO DOS SANTOS
ROSANGELA PERES DOS SANTOS

NATURALIDADE MONTES CLAROS-MG DATA DE NASCIMENTO 10/5/1989

NASC. LV-154 FL-180V

BOCAUVA-MG

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-16.237.461

DATA DE
EXPEDIÇÃO 15/02/2006

NOME MARILIA APARECIDA SANTOS ROCHA

FILIAÇÃO EDIVON DOS REIS RUAS ROCHA
MARIA CLEIDE DOS SANTOS

NATURALIDADE CAPITAO ENEAS-MG DATA DE NASCIMENTO 18/7/1986

NASC. LV-15A FL-287

CAPITAO ENEAS-MG

CPF

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

REGISTRO
GERAL MG-18.312.642

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DE ESTAGIÁRIO

NOME DANIEL GONCALVES DA SILVA

FILIAÇÃO NIVALDO ALVES SILVA

WANDERLI GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE CAPITAO ENEAS-MG

DATA DE NASCIMENTO 28/04/1981

REGISTRO DE ESTAGIÁRIO MG-18.461.033 - PG/MG

CPF 112.115.646-43

DATA DE EXPEDIR EX

DATA DE EXPEDIR EX

NÃO

01 03/03/2017

ANTONIO FABRICIO DE MATTOS GONCALVES
PRESIDENTE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

REAL SERGICARD
Emissão DEZ/2009

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EXPEDIR FEV/2006

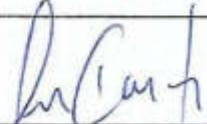
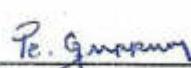
BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA "Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol"

O Conselho Comunitário da "Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol " após reunião realizada em 10 de agosto de 2017, na sede situada a Avenida Pio Mineiro nº 1230, Bairro Morada do Sol, Capitão Enéas, MG, ouviu e discutiu e aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselheiros assinam o presente relatório da "Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol"

Capitão Enéas 10 de agosto de 2017

 <u>Laurentino Ferreira de Brito</u> RG – M 5.415.341 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capitão Enéas CNPJ – 06.341.551/0001-03	 <u>Antônio Tavares de Castro</u> RG – M 1.397.186 Sindicato dos Trab. Metal. das Ind. de Ferros Ligas e de Silício Metálico de Capitão Enéas CNPJ – 25.207.168/0001-01
 <u>Roberto Valentino Silva</u> RG – 20163600 Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Sapé CNPJ – 25.229.345/0001-42	 <u>Antônio Genivaldo Peres da Silva</u> RG – MG 11.696.237 Associação de Amigos Cristãos de Capitão Enéas CNPJ – 13.128.181/0001-88
 <u>Geraldo Magela Rodrigues Ruas</u> RG – 11.320.543 Paróquia São Sebastião de Capitão Enéas CNPJ – 16.902.314/0025-97	

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol	
Nome Fantasia: Radio Clube	
CNPJ:00.715.0001-60	
Endereço de Sede: Av. Pio Mineiro	Nº:1230
Bairro: Morada do Sol	CEP: 39.445-000
Cidade: Capitão Enéas	UF: MG
Nome do representante legal: Roberta Valentino Silva	
Endereço eletrônico (e-mail): adilson@asrengenharia.com.br	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Capitão Enéas 05 de setembro de 2017

Adilson Soares de Souza
CPF.744.523.396-20
Procurador

Endereço de correspondência: Av. Pio Mineiro 1230	
Bairro:Morada do Sol	CEP: 39.445-000
Cidade:Capitão Enéas	UF:MG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 –Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

“Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol”.

Capitão Enéas 08 de setembro de 2017

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo : 53900.013950/2014-21

Em resposta ao ofício nº 30361/2017/SEI-MCTIC e nota técnica nº 15320/2017/SEI-MCTIC
estamos enviando requerimento de renovação de outorga e demais documentos solicitados
na nota técnica para renovação de outorga.

Cordialmente



Adilson Soares de Souza
Procurador

<p>Processo de Renovação nº 53900.013950/2014-21</p> <p>Localidade: Capitão Enéas/MG</p>	<p>Processo de Outorga nº 53710.000203/1999</p> <p>Portaria de autorização: nº 160 - DOU de 28/02/2002</p> <p>Decreto Legislativo: 411- DOU de 13/08/2004</p>
--	---

Nome da Entidade: Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol

Avenida Pio Mineiro nº 1230 - Bairro Morada do Sol
39445-000 / Capitão Enéas - MG
CNPJ nº 00.715.316/0001-60

1) Requerimento de renovação: Página 01 SEI (0112302) - 13/08/2014 - 02 SEI (1908032) - 25/05/2017

1.1) Data Protocolo no SEI: 27/08/2014 pg. 1 SEI (0112302) - postagem 25/08/2014 (pg. 28)

1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: SEI (2202220, 2202221, 2202222, 2202223)

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: SEI (2202224)

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, 6.

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 2, § 1º.

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, § 2º.

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, § 2º.

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 15.

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 16 a 23.

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 15, § único: dois anos, uma reeleição consecutiva.

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 29.

3) Ata de Eleição da Diretoria: SEI (22022210) - 10/05/2017

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: SEI (22022211)

3.2) Tempo de mandato: 2 anos

3.3) Período: 10/05/2017 a 10/05/2019

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores: art. 15

Presidente - Roberta Valentino Silva - 2202216-2202217 RG/CPF nº 119.648.646-82 - 14/09/1991

Vice Presidente - Vanderson Peres dos Santos - 2202229 CPF nº 120.091.326-45 - **RG(só frente)** - 10/05/1988

1º Secretário - Marcia Cardoso de Oliveira - 2202214 -2202215 - RG/CPF nº 111.671.636-48 - 04/04/1990

2º Secretário - Marilia Aparecida Santos Rocha - 2202229-2202230 - RG/CPF nº 095.544.206-09 - 18/07/1986

1º Tesoureiro - Daniel Gonçalves da Silva - 2202213-2202218 - RG/CPF nº 112.115.546-43 - 28/04/1991

2º Tesoureiro - Cleiton Pereira - **Sem documentos**

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: SEI (2202213, 2202214, 2202215, 2202216, 2202217, 2202218, 2202229 e 2202230)

5) CNPJ nº: 00.715.316/0001-60 - SEI (2024733)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2024722)

7) Declaração de conformidade das instalações: SEI (2202219)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: SEI (2202225, 2202226, 2202227, 2202228 e 2202231)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Sinidcato dos Trabalhadores Rurais de Capitão Eneas - Laurentino Ferreira de Brito

2. Sindicato dos Trabalhadores |Metalúrgico das Indústrias de Ferros e de Silício Metálico * Antônio Tavares de Castro

3. Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Sapé - Roberto Valentino Silva

4. Associação de Amigos Cristãos de Capitão Enéas - Antonio Genivaldo Peres da Silva

5. Paróquia São Sebastião de Capitão Enéas - Padre Geraldo Magela Rodrigues

9) - Vínculos: OK

10) - Siacco: OK



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 18/09/2017, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2212083** e o código CRC **D61C0FC9**.

Referência: Processo nº 53900.013950/2014-21

SEI nº 2212083

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 21016/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.013950/2014-21**

Processo de Outorga nº: 53710.000203/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capitão Enéas**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0112302, pg. 01), em 27/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 13/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do 2º Tesoureiro Cleiton Pereira .

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - Cleiton Pereira</p> <p>2 - Vanderson Peres dos Santos, tendo enviado copia de RG somente da frente (foto) sem o verso, impossibilitando acesso aos seus dados.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail:

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 18/09/2017, às 09:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/09/2017, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2213487** e o código CRC **204B344D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40148/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

ROBERTA VALENTINO SILVA

Representante Legal da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol

Avenida Pio Mineiro nº 1230 - Bairro Morada do Sol

39445-000 / Capitão Enéas - MG

CNPJ nº 00.715.316/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.013950/2014-21.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **21016/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/09/2017, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2213694** e o código CRC **0A05DEB8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40148/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013950/2014-21 - Nº SEI: 2213694

Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo : **53900.013950/2014-21**

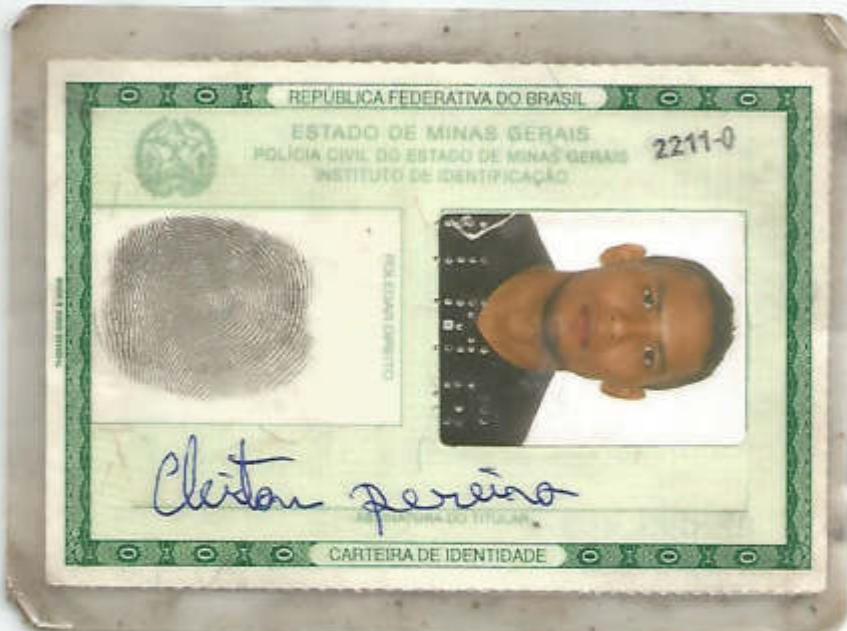
Estamos encaminhando resposta ao ofício Nº 40148/2017/SEI-MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 21016/2017/SEI-MCTIC, referente a exigências relativas ao processo :**53900.013950/2014-21**, estamos enviando documentos solicitados .

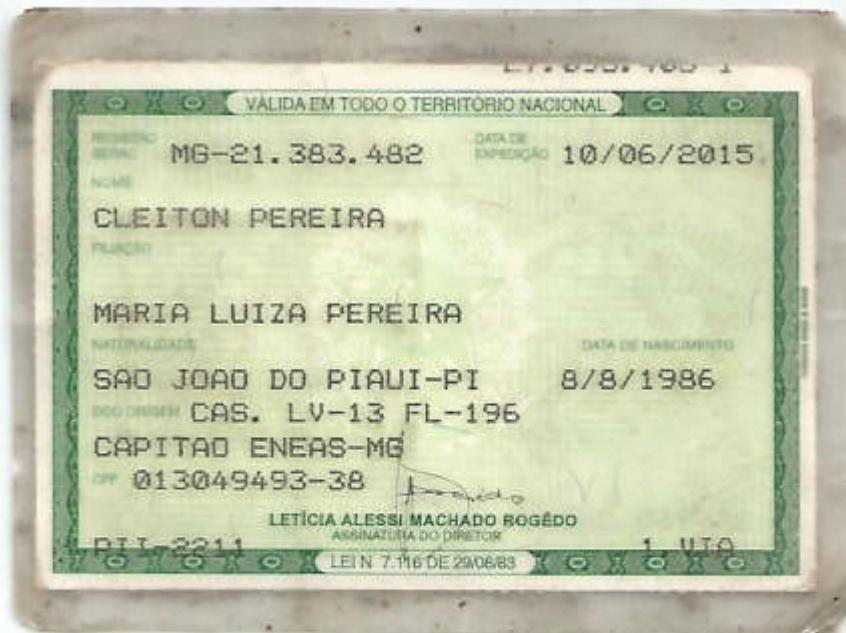
Cordialmente,

Capitão Enéas 11 de outubro de 2017



Adilson Soares de Souza
Procurador









PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUO:

Pelo particular instrumento de procura, virem que aos 22 doas do mês de Maio de 2017, compareceu como Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 00.715.316/0001-60, com sede e foro na Av. Pio Mineiro, nº 1.230 – Morada do Sol, Capitão Enéas/MG, neste ato representada por sua Presidente **Roberta Valentino Silva**, Brasileira, Repcionista, Solteira, portadora da CI/ RG nº: MG – 21.230.132 SSP/MG e do CPF nº: 119.648.646-82, residente e domiciliada na Av. João Francisco dos Santos, nº 479, bairro Morada do Sol, Capitão Enéas/MG, nomeia e constitui seu bastante procurador **ADILSON SOARES DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG nº M-5.773.960 SSP/MG e do CPF nº: 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Onze, nº 47 – Bairro José Correa Machado / Montes Claros-MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das Comunicações, podendo para tanto prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, assinar termos, formulários, requerimentos, projetos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Capitão Enéas/MG, 22 Maio de 2017.


Roberta Valentino Silva
Roberta Valentino Silva
Presidente
CPF nº: 119.648.646-82

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	Reconheço Verdadeira a(s) Firma(s) supra/retiro		
E TABELIONATO DE NOTAS	<i>Roberto Valentim Soárez</i>		
CAPITÃO ENÉAS - MG			
Tabelião das Comarca Aguilar - Tab Braga Edmundo L. Soárez Ofc. Subtel			
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			
Em test ^o <u>10/03</u> da verdade. Dou fé.			
Capitão Enéas-MG <u>14</u> de <u>05</u> de <u>14</u>			
Tabeliâ ^o (a): <u>Roberto Valentim Soárez</u>			
Parte 3 (2292835)			





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

LURANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

Nacionalidade

MG

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

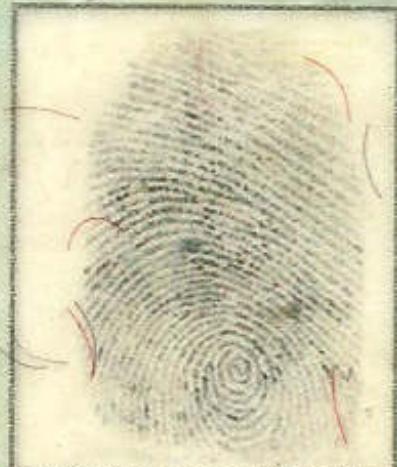
Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

088e44e00

Valide em todo o
Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 40148/2017/SEI-MCTIC, 19/09/2017

53900.013950/2014-21

ROBERTA VALENTINO SILVA

ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

Avenida Pio Mineiro nº 1230 - Bairro Morada do Sol

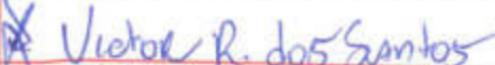
39445-000

Capitão Enéas / MG

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

03/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

76240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32768023 4 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIAS TELECOM

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU PAÍS DE SOC. DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Data de Envio:

14/11/2017 16:39:27

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

53900.013950/2014-21 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas/MG (processo nº 53900.013950/2014-21), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**ronaldo.iglezias@mctic.gov.br**

Re: 53900.013950/2014-21 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qui, 16 de nov de 2017 12:08

 1 anexo**Assunto :** Re: 53900.013950/2014-21 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.008486/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 63, de 02/02/2009, publicada no D.O.U de 23/04/2009 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 07/03/2006).

53000.055467/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 330, de 07/05/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2; 17.2 E 18.3.2.2 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 25/08/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de novembro de 2017 16:39:28
Assunto: 53900.013950/2014-21 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas/MG (processo nº 53900.013950/2014-21), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - CAPITÃO ENÉAS.pdf

272 KB



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Capitão Enéas
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Capitão Enéas
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
Nome Fantasia: RÁDIO CLUB DE CAPITÃO ENÉAS
Logradouro: AV. PIO MINEIRO, 1230 - MORADA DO SOL
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 00.715.316/0001-60
Bairro: MORADA DO SOL
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 00715316000160

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 39445000
Número: .
Município: Capitão Enéas
Telefone:

Logradouro: AV. PIO MINEIRO, 1230 - MORADA DO SOL
Complemento:
Distrito: Capitão Enéas
Bairro: MORADA DO SOL
SubDistrito:
Fax:

Estado: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 39445000
Número: .
Município: Capitão Enéas
Telefone: 38 02351054

Logradouro: AV. PIO MINEIRO, 1230 - MORADA DO SOL
Complemento:
Distrito:
Bairro: MORADA DO SOL
SubDistrito:

Estado: MG

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação 13/08/2004
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100002031999
Caixa:

Fistel: 50011925957

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	160		Portaria	MC	19/02/2002	28/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="checkbox"/>
	34032		ATO	SCM	24/02/2003	05/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="checkbox"/>
	411		Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="checkbox"/>

	46071	ATO	SCM	20/08/2004	24/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	63	Portaria	MC	02/02/2009	23/04/2009	Multa	Jur.
	330	Despacho	MC	07/05/2009		Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL - CNPJ/CPF (00.715.316/0001-60)

Município/UF: CAPITÃO ENÉAS/MG

Indicativo: ZYT426

Horário de Operação:

Horário	Horário	Excluir
Domingo	Sábado	X
05:00	23:00	X

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Botões: Tela Inicial, Imprimir



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
CNPJ: 00.715.316/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:42:17 do dia 05/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.715.316/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PIO MINEIRO	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO
CEP 39.472-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO CAPITAO ENEAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMERSON@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 3235-1391 / (38) 9736-7608	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2017** às **14:51:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 27982/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.013950/2014-21.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capitão Enéas/MG**, por meio da Portaria nº **160**, publicada no DOU de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº **411**, publicado no DOU de 13/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 13/08/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 27/08/2014 SEI (0112302), à fl. 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor". **ou** o § 8º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até "sessenta dias [...], contados da data de publicação desta Lei", ou seja, até 28/5/2017.

REQUERENTE
Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Roberta Valentino Silva
Vice Presidente - Vanderson Peres dos Santos
1º Secretário - Marcia Cardoso de Oliveira
2º Secretário - Marília Aparecida Santos Rocha
1º Tesoureiro - Daniel Gonçalves da Silva
2º Tesoureiro - Cleiton Pereira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	x		Fls. 01 SEI (0112302) e Fls. 02 SEI (1908032)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	x		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		SEI (2202220, 2202221, 2202222, 2202223 e 2202224)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		SEI (2202210 e 2202211)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	x		SEI (2202213, 2202214, 2202215, 2202216, 2202217, 2202218, 2202229 e 2202230)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	x		SEI (2202225, 2202226, 2202227, 2202228 e 2202231)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	x		SEI (2202219)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	x		SEI (2461826)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	x		SEI (2461861)
9	Relatório de apuração de infrações	x		SEI (2455259)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		x	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito,

conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2393492).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.013950/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capitão Enéas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013950/2014-21 e nº 53710.000203/1999-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do

Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 05/12/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 20:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2456111** e o código CRC **CAA54612**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.013950/2014-21**

Entidade: **Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.013950/2014-21 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **27982/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2456111), no qual a Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2524891** e o código CRC **BBD4342C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.013950/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capitão Enéas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013950/2014-21 e nº 53710.000203/1999-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.013950/2014-21

SEI nº 2524891

PORTARIA Nº 7580/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013950/2014-21 e nº 53710.000203/1999-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533404** e o código CRC **05CDA52E**.

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.013950/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capitão Enéas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533415** e o código CRC **E48AA993**.

Referência: Processo nº 53900.013950/2014-21

SEI nº 2533415



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5355/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

ROBERTA VALENTINO SILVA

Representante Legal da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol

Avenida Pio Mineiro nº 1230 - Bairro Morada do Sol

39445-000 / Capitão Enéas - MG

CNPJ nº 00.715.316/0001-60

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.013950/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7580/2017 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2651170** e o código CRC **1384F19B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5355/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013950/2014-21 - Nº SEI: 2651170



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.768214 3 74620000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004683768
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/03/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol - CNPJ nº 00.715.316/0001-60 - 53900.013950/2014-21

Avenida Pio Mineiro nº 1230, Morada do Sol

Capitão Enéas, MG - CEP: 39.445-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683768 enviado em 21/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.768214 3 74620000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 13/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/02/2018	Nosso número 0000000004683768
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol - CNPJ nº 00.715.316/0001-60 - 53900.013950/2014-21

Avenida Pio Mineiro nº 1230, Morada do Sol

Capitão Enéas, MG - CEP: 39.445-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 16:46:21

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4683768

Data prevista de publicação: 22/02/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10549419	ATO PORTARIA Nº 7580 MIN.rtf	ecf913a8937b50e3 7a8fdff4b36f6172	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



11. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Solus Indústria Química Ltda. - CNPJ nº 21.203.489/0001-79 - Jandaia do Sul/PR, a importar o produto Fipronil 80 WG GHARDA, registro nº 11417, de acordo com processo nº 21000.008173/2018-83.

12. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Iharabras S.A. Indústrias Químicas - CNPJ nº 61.142.550/0001-30 - Sorocaba/SP, a importar o produto Tebuconazole Técnico Rotam, registro nº 5206, uma vez que a mesma consta como formuladora do produto Fusão EC, registro nº 9517, de acordo com o processo nº 21000.008121/2018-15.

13. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Ametryne Técnico Oxon, registro nº 1488804, no produto formulado Gesapax 500 Ciba-Geigy, registro nº 1858903, de acordo com processo nº 21000.018126/2016-86.

14. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Acefato Técnico CN, registro nº 1918, da empresa Consagro Agroquímica Ltda. - sito à Av. Antônio Carlos Couto de Barros, 2278 - SL. 07, Sousas CEP: 13105-500 Campinas/SP, para a empresa Albaugh Agro Brasil Ltda. - sito à Rua Alexandre Dumas nº 2220 - 5º andar, conj. 52 e 54, Chácara Santo Antônio CEP: 04.717-400 - São Paulo/SP, de acordo com processo nº 21000.005202/2018-55.

15. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da empresa Tagros Chemicals India Limited para Tagros Chemicals India Private Limited, permanecendo o mesmo endereço, esta alteração se aplica a todos os registros onde esta conste com fabricante e/ou formulador, conforme processo nº 21000.008334/2018-39.

16. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Haloxifop-Metilico 124,7 EC Genbra, registro nº 29417, para a marca comercial DAGA, conforme processo nº 21000.008336/2018-28.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador Geral

RETIFICAÇÕES

No DOU de 27 de fevereiro de 2018, em Ato nº 08, de 22 de fevereiro de 2018, Seção 1 item 4, onde se lê: ... para 301 Changjiang Road, Binjiang Chemical Industry Zone, Hi-Tech Development area, Jiangsu Province, 213000 China, leia-se: ... para 301 Changjiang Road, Binjiang Chemical Industry Zone, Hi-Tech Development Area, Changzhou City, Jiangsu Province, 213000 China, esta atualização entra nos registros dos produtos onde esta conste como fabricante e/ou formulador.

No DOU de 06 de março de 2018, em Ato nº 11, de 01 de março de 2018, Seção 1 item 10, onde se lê: ...processo nº 21000.026088/2017-16, leia-se: ... processo nº 21000.007273/2018-92.

No DOU de 06 de março de 2018, em Ato nº 11, de 01 de março de 2018, Seção 1, Onde se lê: Bionect, leia-se: Bioinsect; onde se lê: ... KBR-M1955, leia-se: ... KBR-M195S; onde se lê: ... KBR-25653, leia-se: ... KBR-256S3, onde se lê: ... KBR-22953, leia-se: ... KBR-229S3, onde se lê: ... KBR-96953, leia-se: ... KBR-969S3, onde se lê: ... KBR-HA953, leia-se: ... KBR-HA9S3, onde se lê: ... KBR-T8645, leia-se: ... KBR-T864S.

No DOU de 03 de novembro de 2017, em Ato nº 98, de 07 de novembro de 2017, Seção 1, item 28, onde se lê: ...d. Fabricante: Shangyu Nutrichem Co., Ltd. Nº 9 Weiji Road, Hangzhou Bay Shangyu Economic and Technological Development area 312369 Zhejiang China; Zhejiang Boss Cropscience Co., Ltd. Fangjiadai Road, Haiyan Development zone Haiyan Zhejiang China; Formulador: Nortox S.A. - Arapongas/PR; Nova S.A. - Ruta 9 km 373,9 Canada de Gomez Argentina; Shangyu Nutrichem Co., Ltd. Nº 9 Weiji Road, Hangzhou Bay Shangyu Economic Technological Development area, 312369 Zhejiang - China; Zhejiang Boss Cropscience Co., Ltd. - No. 1, Fangjiadai Road, Haiyan Economic Development zone, Haiyan, Zhejiang - China; Formulador: Nortox S.A. - Arapongas/PR; Nova S.A. - Ruta 9 km 373,9, Canada de Gomez - Argentina; Shangyu Nutrichem Co., Ltd. - Nº 9 Weiji Road, Hangzhou Bay Shangyu Economic and Technological Development area, 312369 Zhejiang - China; Tecnolym S.A. - Parque Industrial Avay Villette Central Paraguai, leia-se: ... d. Fabricante: Shangyu Nutrichem Co., Ltd. - Nº 9 Weiji Road, Hangzhou Bay Shangyu Economic and Technological Development area, 312369 Zhejiang - China; Zhejiang Boss Cropscience Co., Ltd. - No. 1, Fangjiadai Road, Haiyan Economic Development zone, Haiyan, Zhejiang - China; Formulador: Nortox S.A. - Arapongas/PR; Nova S.A. - Ruta 9 km 373,9, Canada de Gomez - Argentina; Shangyu Nutrichem Co., Ltd. - Nº 9 Weiji Road, Hangzhou Bay Shangyu Economic and Technological Development area, 312369 Zhejiang - China; Tecnolym S.A. - Parque Industrial Avay, Villette - Paraguai.

No DOU de 08 de fevereiro de 2018, em Ato nº 06, Seção 1, item 18, onde se lê: ... inclusão do produto Chlorothalonil Técnico RTM registro nº 24616 no produto Vindra 425 SC registro nº 0116, leia-se: ... inclusão do produto Chlorothalonil Técnico Agrisor registro nº 24116 no produto Vindra 425 SC registro nº 0116.

No DOU de 27 de fevereiro de 2018, em Ato nº 09, Seção 1, item 23, onde se lê: ... indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente, leia-se: ... indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico.

No DOU de 02 de fevereiro de 2018, em Ato nº 05, de 31 de janeiro de 2018, item 3, onde se lê: ... Classe I - produto altamente perigoso ao meio ambiente, leia-se: ... Classe II - Produto muito perigoso ao meio ambiente, no produto Odin 430 SC registro nº 17408.

No DOU de 14 de maio de 2014, em Ato nº 24, de 13 de maio de 2014, Seção 1 item 3, onde se lê: ... Folpet Fersol 500 WP registro nº 0818805, leia-se: ... Captan Fersol 500 WP registro nº 0818805.

No DOU de 01 de março de 2018, em Ato nº 10, de 27 de fevereiro de 2018, Seção 1 item 09, onde se lê: ... 1946/2017, Mancozebe 600 OS, leia-se: ... 1948/2017, Mancozebe 600 OS.

No DOU de 01 de março de 2018, em Ato nº 10, de 27 de fevereiro de 2018, Seção 1 item 7, onde se lê: ... CIB, leia-se: ... CJB; onde se lê: ... Micho, leia-se: ... Micro, no produto Ranconia T registro nº 2715.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 1.077/SEI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência nº 29/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53830.000482/2001-81, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Milton Neves Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarujá, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.246, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto no itens 34 e 35 da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a coleta e a remessa de dados e de material científico para o projeto de pesquisa científica intitulado "Estimativas Globais de Metano (CH4): Como as árvores presentes na planície de inundação podem contribuir para as emissões de metano para a atmosfera", registrado no CNPq sob nº 01300.009058/2017-53, tendo como contraparte brasileira Alex Enrich Prast, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e como contraparte estrangeira Vincent Gauci, vinculado à Open University, no Reino Unido.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo terá vigência de quatro anos, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 2º A equipe de pesquisadores estrangeiros vinculada ao projeto fica assim definida:

Pesquisador	Nacionalidade	Instituição
Vincent Gauci	Inglesa	The Open University
Carla Gomez	Italiana	The Open University
Michael Peacock	Inglesa	The Open University
Sunita Rao Pangala	Indiana	The Open University
Anders Priemé	Dinamarquesa	University of Copenhagen
David Torbjorn Emanuel Bastviken	Sueca	Linköping University
Mourad Harir	Marroquina	Helmholtz Zentrum München
Norbert Hertkorn	Alemã	Helmholtz Zentrum München
Philippe Schmitt-Kopplin	Francesa	Helmholtz Zentrum München

Art. 3º A eventual coleta de material e seu destino ficam vinculados à observância do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 7.580/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013950/2014-21 e nº 53710.000203/1999-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.561 - Processo nº 53516.000491/2018-82: Expede autorização à MIGUEL MANDOTTI, CPF nº 608.022.789-49, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 1.575 - Processo 53516.001054/2018-86: Outorga autorização para uso de radiofrequência à JOAQUIM FERNANDES MARTINS, CPF nº 117.084.929-68, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2017
NPJ 10.770.641/0001-89
NIRE 43300050611

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2017

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC) é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), constituída sob a forma de sociedade por ações, com participação exclusiva da União em seu capital social. A empresa atua no segmento de semicondutores, desenvolvendo soluções para identificação automática (RFID e smart cards) e para aplicações específicas. Projetar, fabricar e comercializar circuitos integrados (chips) para aplicações como identificação de animais, medicamentos, pessoas e veículos, além de autenticação, gestão de inventário, controle de ativos, entre outras. Localizada em Porto Alegre (RS), a CEITEC S.A. desempenha papel estratégico no desenvolvimento da indústria de microeletrônica do Brasil.

Desde a sua criação pelo governo federal, em 2008, a CEITEC vem acumulando competências nesse segmento, consolidando-se como a empresa de referência na área de microeletrônica no país e colaborando, cada vez mais, para o desenvolvimento de uma cadeia de valor associada a essa indústria. Em 2017, a empresa seguiu fortalecendo as bases que lhe possibilitarão sua autossustentabilidade futura. Tendo vendido 42% mais unidades em 2017, do que em 2016, a empresa aumentou seu faturamento pelo sexto ano consecutivo. A CEITEC passou, também em 2017, a adotar preferencialmente contratos com clientes ao invés das ordens de compras até então exclusivamente utilizadas. Totalizando os contratos assinados em 2017 e considerando seus dois maiores clientes habituais, ainda sem contrato, as expectativas de faturamento futuro, consolidadas nesse ano, foram maiores do que a soma dos faturamentos dos dois anos anteriores.

Igualmente importante, considerando o contexto de investimentos cada vez menores por parte do Governo e uma expectativa de orçamentos limitados para os próximos anos, foi a busca pela viabilização de produtos de maior valor agregado e de parceiros comerciais que possam coinvestir para a viabilização e expansão de negócios. Ao mesmo tempo, em que trabalhava nesses focos, a empresa manteve sua atuação institucional junto aos órgãos de governo visando tanto viabilizar projetos para clientes específicos, como é o caso do chip CEITEC para o passaporte brasileiro, quanto

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.013950/2014-21**

Entidade: **Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7580, de 09/02/2018, no Diário Oficial da União de 12/03/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de CAPITÃO ENÉAS / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.013950/2014-21, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2018, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2728912** e o código CRC **DDF5F201**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.013950/2014-21

SEI nº 2728912

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5355/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018
53900.013950/2014-21

ROBERTA VALENTINO SILVA

Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol
Avenida Pio Mineiro nº 1230 - Morada do Sol
39445-000 Capitão Enéas / MG

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'AFFRANCHISSEMENT

27 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE RECHERCHE

MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08752928 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — h

— : — h

— : — h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NÔM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ



recebimento (AR) 5355 JG087529289BR. (2808243)

SEI 53900.013950/2014

EM nº 00195/2018 MCTIC

Brasília, 03 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.013950/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capitão Enéas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 17566/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 15/05/2018, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2939717** e o código CRC **703DA738**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17566/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013950/2014-21 - Nº SEI: 2939717

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.013950/2014-21.**

Entidade: **Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4327528** e o código CRC **1FEAA6AD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.013950/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, inscrita no CNPJ nº 00.715.316/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27982/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7580, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.013950/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, inscrita no CNPJ nº 00.715.316/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Enéas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27982/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7580, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35863/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.013950/2014-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681422** e o código CRC **558EC057**.

Referência: Processo nº 53900.013950/2014-21

SEI nº 4681422